

DECRETO Nº. 13.951/10
DE 16 DE MARÇO DE 2010

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1995 de 01.04.10

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º. do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer à JOAQUIM PINTO DE SIQUEIRA, destinada a INTERVENÇÃO VIÁRIA no entroncamento da Rua Alziro Lebrão com a Avenida Rui Barbosa – Alto da Ponte, a saber :

- 1 - IMÓVEL: Área de terra.
- 2 - PROPRIEDADE: Joaquim Pinto de Siqueira.
- 3 - LOCALIZAÇÃO: Rua Alziro Lebrão com a Avenida Rui Barbosa – Alto da Ponte.
- 4 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Área 1 de propriedade de Joaquim Pinto de Siqueira, Avenida Rui Barbosa, Área 2 de propriedade de Joaquim Pinto de Siqueira e Rua Alziro Lebrão.
- 5 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se num ponto em curva a esquerda com AC 56º16'08", Raio 2,00m e desenvolvimento 1,96m de extensão; neste deflete à direita e segue em curva de AC 13º43'40", Raio de 40,00m e desenvolvimento de 9,58m de extensão; deste segue com rumo de 76º21'36"SW e 2,63m de extensão; neste deflete à direita e segue em curva de AC 14º56'29", Raio de 35,36m e desenvolvimento de 9,22m de extensão; neste deflete à esquerda e segue em curva de AC 119º51'16", Raio de 2,00m e desenvolvimento de 4,18m de extensão, confrontando nestes trechos com Área 1 de propriedade de Joaquim Pinto de Siqueira; neste deflete à esquerda com rumo de NW 16º00'00"SE e extensão 11,34m, confrontando neste trecho com a Avenida Rui Barbosa; neste deflete à esquerda e segue em curva de AC 05º52'00", Raio de 44,75m e desenvolvimento de 4,58m de extensão; neste deflete à esquerda com rumo NW 47º26'05"SE e extensão de

neste deflete à esquerda e segue em curva de AC 06°09'14", Raio de 160,73m e desenvolvimento de 17,26m de extensão; neste deflete à esquerda e segue em curva de AC 123°29'23", Raio de 3,00m e desenvolvimento de 6,47m de extensão, confrontando neste trecho com a Área 2 de propriedade de Joaquim Pinto de Siqueira; neste deflete à esquerda com rumo de SE 04°02'00"NW e extensão de 11,95m; neste deflete à direita com rumo de SW 07°21'00" NE e extensão de 4,50m; neste deflete à direita e segue com rumo SW 13°03'00"NE e extensão de 7,60m; neste deflete à direita e segue com rumo SW 21°37'00"NE e extensão de 8,19m, confrontando neste trecho com a Rua Alzira Lebrão, fechando assim o perímetro.

6 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 508,16m² (quinhentos e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 88958-2/09.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:


I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

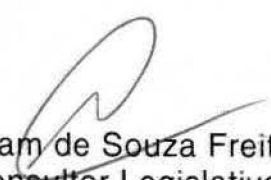
II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

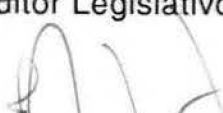
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16
de março de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



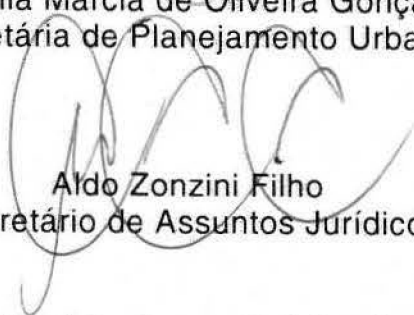
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretária de Obras




Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano

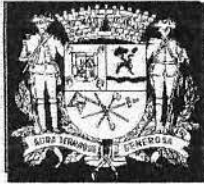


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de março do ano
de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

FOLHA: 58

Nº PROCESSO: 88958-2

MEMORIAL DESCRITIVO

03 DEZ. 2009

ASS: [Assinatura]

De uma área de terra a ser decretada de utilidade Pública.

Área Remanescente 3

01- IMÓVEL:- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE:- Joaquim Pinto de Siqueira.

03 - LOCALIZAÇÃO:- Rua Alziro Lebrão com Avenida Rui Barbosa – Alto da Ponte.

04 - SITUAÇÃO:- A área está situada entre a Área 1 de Propriedade de Joaquim Pinto de Siqueira, Avenida Rui Barbosa, Área 2 de Propriedade de Joaquim Pinto de Siqueira e Rua Alziro Lebrão.

05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se num ponto em curva a esquerda com AC 56°16'08", Raio 2,00m e desenvolvimento 1,96m de extensão; neste deflete a direita e segue em curva de AC 13°43'40", Raio de 40,00m e desenvolvimento de 9,58m de extensão; deste segue com rumo de 76°21'36" SW e 2,63m de extensão; neste deflete a direita e segue em curva de AC 14°56'29", Raio de 35,36m e desenvolvimento de 9,22m de extensão; neste deflete a esquerda e segue em curva de AC 119°51'16", Raio de 2,00m e desenvolvimento de 4,18m de extensão, confrontando nestes trechos com a Área 1 de propriedade de Joaquim Pinto de Siqueira; neste deflete a esquerda com rumo de NW 16°00'00"SE e extensão 11,34m, confrontando neste trecho com a Avenida Rui Barbosa; neste deflete a esquerda e segue em curva de AC 05°52'00", Raio de 44,75m e desenvolvimento de 4,58m de extensão; neste deflete a esquerda com rumo NW 47°26'05"SE e extensão 4,40m; neste deflete a esquerda e segue em curva de AC 06°09'14", Raio de 160,73m e desenvolvimento de 17,26m de extensão; neste deflete a esquerda e segue em curva de AC 123°29'23", Raio de 3,00m e desenvolvimento de 6,47m de extensão, confrontando neste trecho com a Área 2 de Propriedade de Joaquim Pinto de Siqueira; neste deflete a esquerda com rumo SE 04°02'00"NW e extensão 11,95m; neste deflete a direita com rumo de SW 07°21'00"NE e extensão 4,50m; neste deflete a direita e segue com rumo SW 13°03'00"NE e extensão 7,60m; neste deflete a direita e segue com rumo SW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

FOLHA: 59
Nº PROCESSO: 84950

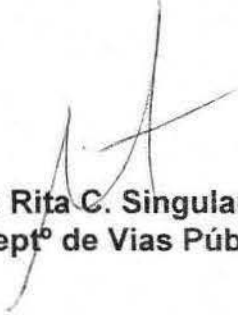
03 DEZ. 2009

ASS: *Camila*

21°37'00"NE e extensão 8,19m, confrontando neste trecho com a Rua Alziro Lebrão, fechando assim o perímetro.

06 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 508,16m²

Secretaria de Transportes, aos 18 de Junho de 2009.


Eng.^a Maria Rita C. Singulano
Diretora do Dept^o de Vias Públicas